

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório Dispensa de Licitação, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019006519**, abaixo discriminada, foi publicada no PLACAR no dia 26/06/2019, na forma do artigo 21, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93

O Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Prefeito Municipal, emitiu ato de dispensa de licitação no Processo Administrativo nº **2019006519**, tendo por objeto a contratação da empresa para fornecimento de **FONTE E RELOGIO DE PONTO E NO-BREAK**. Foi contratada a empresa: empresa **MAIS PONTOS E CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.297.791/0001/97**, pelo valor de **R\$ 2.350,00**, publicando ainda o ato de dispensa de licitação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pôr ser verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Inaciolândia (Go), em 26 de junho de 2019.

**PLACARD**  
Imprensa OFICIAL da  
Prefeitura de Inaciolândia

<p>PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Inaciolândia</p> <p>Em ____ / ____ / ____</p> <p>Secretaria Municipal de Administração</p>
---